

A PATRIA

Orgão dos interesses da colônia brasileira no Rio da Prata

Administração: Rua Florida 89

Montevideo — Sexta-feira 22 do Fevereiro de 1884

Diário da manhã—Anno VI—Num. 1409

CONDIÇÕES

Assignatura mensal nesta cidade . . \$ 1.20

PARA FORA \$ 8.00

Semestre \$ 15.00

Anno \$ 30.00

Numero do dia \$ 0.10

atrasado \$ 0.20

ASSIGNATURA E SELLO PARA O BRASIL

Semestre (moeda papel) réis . . . 19\$000

Anno 36\$000

Pagamento adiantado

As assignaturas devem sempre concluir no fim de Março, Junho, Setembro e Dezembro, podendo começar em qualquer dia.

A correspondência deve ser dirigida ao Director e integralmente sellada, sem o que não será retirada do correio.

AGENTES

CAMPANIA E EXTERIOR

LOCALIDADES	NOME DOS AGENTES
Alegrete	Freitas Valle & Jacques.
Arapehy	Antonio Macedonio.
Arreio Malo e Clara (Dep. Tacuarembó)	Francisco Formoso.
Aroio Grande (Salto)	Manuel Pereira Brasil.
Arerungá (Payandé)	Fernando Riet.
Artigas	Imad Velasquez.
Bagé	João Pehet.
Camagüey (Tanguy)	João Romero.
Canhã Brava (Cerro Largo)	Marques & Machado.
Cerro Largo	Carlos R. de Oliveira.
Chuy (Rocha)	Leão Ventura.
Cisneros (Florida)	João Maria Lopez.
Concordia	João Pedro da Rocha.
Cordoba (Tucuman)	Souza, Iriarte & Silva.
Corrales (Buenos Aires)	Imad Velasquez.
Cuarembó (Salto)	João Jacintho Osorio.
Cuchilla Negra (Salto)	Antonio José de Souza.
D. Esteban (Payandé)	Luiz Mayer.
Fray Bentos	João F. Vaz & C.
Fraile Muerto (Cerro Largo)	A. Araújo.
Gualeguaychú (R. A.)	Hildefonso Coimbra.
Itaqui	Marciano, Leito & Ca.
Jaguarão	Salvador Jardim.
Jucy (Salto)	Dr. Silva Gama. — Largo de S. Sebastião da Piedade 61.
Lisboa	Silveira & C. Pereira.
Maldonado	Monte Junior.
Marmarajá (Minas)	João Santos Pereira.
Monte Caseros	David C. de Barros.
Palma Sola (Salto)	A. Lorente—Director da Publicações—Anquida.
Paris	Santa Anna 51, bis.
Payandé	Mariano Comas.
Passo do Ramirez	Zefelino Hilas da Luz.
Pernambuco	Balthazar Romero.
Pelotas de Rio Negro	Domingo Callaba.
Puntas de Olmar	João Callaba.
Puntas del Pescado	João Eduardo Pacheco de Andrade.
Quarahim	Laurindo J. da Silva.
Queguay	João Pedro de Alcantara—Rua da Can- delaria 29.
Rio de Janeiro	Felix Mamede do Almeida.
Rosario de Santa Fé	Faustino Armando.
Rio Grande	João Luiz Vares.
Rivera	Manoel Silva.
Rosario Oriental	Manoel J. Quadado.
Rocha	Guimaraens & Elche- verri.
Salto	Antonio Maximio.
S. Vicente de Casti- lhos	Pedro Amonte.
Santa Victoria	Domingo E. do Amaral.
Santa Anna Livramento	J. Luiz Vares.
S. Borja	João Aquino dos Santos.
S. Eugenio	João Machado.
S. Paulo	Octavio A. de Oliveira.
S. Thomé (R. A.)	Felício Alves Damasceno.
S. Fructuoso	João Oliveira (Luz).
Tapado (Salto)	João Joaquim de Souza.
Tacarembó	Simão Soares.
Tres Arroyos (Payandé)	Manoel F. de Azevedo.
Trinta e Tres	Salvador Oliveira.
Trinidade	Eutimio Buenafama.
Turner (Florida)	Valdino Lima.
Uruguayana	Masaro & Canio.
Uruguayana	Theobaldo de Souza.

EPHEMERIDES

SEXTA FEIRA 22 DE FEVEREIRO

1603, A. C., expulsão dos Tarquinios de Roma.—1309, Instituto do jubileu centenário do papa Bonifácio VIII.—1732, nasce Washington.—1787, primeira assembleia dos notáveis em Ver- alhes.—1815, proclamação do tratado do paz entre Inglaterra e os Estados Unidos.

BRASIL

1808, chegada da família real à Bahia.—1822, aclamação do povo instala-se em Porto Alegre a junta governativa da provincia.—1816, morre o conde Januario da Cunha Barbosa, que fora com o marechal Raymundo José da Cunha Mattos o o visconde de S. Leopoldo o fundador do Instituto Historico e Geographico do Brasil.—1865, entram os aliados em Montevideo.

A PATRIA

MONTVIDEO, 21 DE FEVEREIRO DE 1881

O facto da Santa Victoria

Graves são as revelações que faz o *Correio Mercantil* de Pelotas sobre os successos occorridos em Santa Victoria do Palmar, na vizinha provincia brasileira, e nos quaes se acham envolvidos o subdelegado d'aquella terra e o Dr. Melchades Garcia, juiz municipal d'aquella localidade.

Vemos com satisfação confirmadas as nossas suspeitas sobre a inculpação do Dr. Melchades; tinhamos razão para duvidar que um membro da magistratura brasileira, citada como um exemplo de moralidade e de independencia de caracter, enlameasse a sua toga praticando actos de natureza repugnante.

Sabem já os nossos leitores que se trata das torturas de Ramon Pascual e de uma tentativa de sedução de uma filha do mesmo por parte do juiz municipal Dr. Melchades. Resulta agora que a denuncia de tal tentativa de sedução é completamente falsa, segundo depoimentos da mulher de Pascual e da propria filha d'esta, que nega formalmente o facto.

Astar pelo que expressa o *Correio Mercantil* pelo que afirma o proprio Dr. Melchades, que se acha disposto a exhibir documentos importantes perante o governo imperial e a opinião publica, trata-se nada mais nem menos de um infame complot organizado por varios mandões de Santa Victoria contra o mesmo magistrado.

Isto parece ser a triste verdade do caso, ainda que ella amargue aos potenciaes politicos d'aquella localidade; verdade demonstrada pela especie de motim que lá foi promovido dando em resultado a violenta expulsão do Dr. Melchades Garcia da comarca da sua jurisdição.

Não iremos mais além. Ceterosque agora a palavra ao *Correio Mercantil*, que explica cabalmente os successos e deixa a coberto da infamia um representante da magistratura do nosso paiz.

Eis o que diz o collega pelotense: «O Dr. Melchades, que para nós não tem, por enquanto, titulos que o recomendem a amizade publica, a dedicação extrema, não foi expulso de Santa Victoria—pelo povo.

Foi violentado por uma horda de malvados sem principios e sem lei, garantida por aqueles a quem o governo cometeu a salvaguarda da lei.

Demonstremos. Segundo a leitura que fizemos dos officios trocados entre a presidencia da provincia e o Dr. Melchades Garcia, dos artigos escriptos pelo orgão conservador victoriense, *O Peco*, e dos depoimentos apresentados ao Sr. Torres uma brechura contendo a Constituição politica do imperio.

—O tenente-coronel surpreendeu-se. —O povo quer derrubar a Constituição? Não, senhor: quer obliterar alguns borrões que a desluzem.

O velho titubeou. —O povo só quer que a Constituição se amolde na indole de nosso americano e que se compatibilize com as aspirações de uma nação moderna.

—Mas o que falta na Constituição? —Falta muita coisa e tem muita coisa demais. Fazam as reformas que o povo reclama, como indispensaveis para o nosso engrandecimento, para a nossa salvação até e tudo irá muito bem: o Sr. D. Pedro que se empenhe pelo remodelamento dos caracteres politicos, e este Brasil será um grande imperio, para gloria de D. Pedro e de todos os mais brasileiros. Mas enquanto o Sr. D. Pedro quizer incarnar em si o povo e toda a vitalidade da nação, roubando-nos até o direito de ter criterio.... tudo irá mal, e caminharemos para o ultimo desastre.

V. M. tem na mão a carta constitucional que nos otorgou o primeiro Imperador: leia, meu tio, leia, que ha de ter momentos em que o rubor lhe subirá ás faces. Não.... tenha a bondade.... E Sylvio tira do bolso um jornal. —Aqui está um artigo de Salvador Maia sobre direito publico constitucional.... Leia isto, que é a verdade pura, e trem de horror! —O tenente-coronel tomou o jornal e pediu a Calhanda que lesse o artigo recommendado. Calhanda levantou-se e começou a ler:

A LEI ORGANICA

« Si ha muitas nações que supportem

mentos prestados na secretaria de policia pela mal e pelos amigos da menina cujas honras, disseram, ter sido maculada por aquelle Dr., vá-se que um fim occulto guaiava os actos do conclave seu perseguidor.

Convinha a uma certa roda retirar da comarca o Dr. Melchades.

Nada se conseguindo pelo direito, era necessario conseguir pela força. Mandaram ao Estado Oriental o subdito d'essa nação Ramon Pascual, ultimamente torturado por um subdelegado do governo de que o Dr. Melchades fora o seu alioz, e tentara contra o pudor de sua filha, amealhando-o de fazel-o seccar na cadda, caso a não entregasse.

Ramon Pascual seguiu; mas uma vez chegado ao seu paiz, fez justamente o contrario. Accusou a autoridade policial e disse que devia a vida ao Dr. Melchades, que, na qualidade de juiz, o livrara da morte. (Depoimentos já transcriptos por nós da *Patria*.)

O tiro fóra, pois, mal dirigido. Convinha remover difficuldades futuras.

O governo oriental reclamou a punição dos culpados ao governo imperial; este, necessariamente mandaria ouvir o juiz de direito interino da comarca, e o juiz de direito, fallando a verdade, juntando documentos perigosos, punha em sério risco a pelle e a liberdade dos politicos autoritarios e das autoridades prevaricadoras.

Ille opus.... Esses politicos e essas autoridades, o que fizeram então? —Aliciaram noventa e tantos homens de má nota e catadura, acolitados em *Arreio*, armaram-nos e mandaram cercar —do dia—a casa do juiz de direito da comarca.

Deram-lhe o braço, metteram-n'o num carratão, escollaram-n'o e fizeram-n'o embarcar a força em um hiate, cujo patrão relictou em sujeitar-se á imposição.

Isto é um cumulo! Uma vez embarcado, o Dr. Melchades veio para esta cidade, sem roupa, sem os seus moveis e livros de direito e sem qualquer commodidade que o puzesse ao abrigo das difficuldades de uma viagem que durou—5 dias!

Eis, em poucas palavras, o principal ponto de partida da conducta das autoridades policiaes, do promotor publico e de alguns politicos de Santa Victoria, e não do povo—que é bastante nobre, bastante civilizado, bastante generoso para não concorrer, por semelhante forma para o desprestigio da magistratura do seu paiz!

ACTUALIDADE

Cartas de Montevideo (Do Correio Mercantil de Pelotas)

Amigo e collega: Corre o boato de que o chefe do estado nutre decididas sympathias pela candidatura do Dr. Luislaur Terra, actual ministro da fazenda, á futura presidencia da Republica.

Crío que isto não é rigorosamente exacto, posto que S. Ex. não fez a tal respeito manifestação alguma no circulo de seus mais intimos amigos, nem orgão algum dos que respondem ao seu pensamento e vontades insinuou sequer essa idea nas discussões a que são provocados pela imprensa opposicionista.

Neste negocio apenas ha de verifíco o que se refere á natureza do magistrado que se deve succeder na supremacia dação do paiz. S. Ex. deseja passar o bastão presidencial das mãos de um candidato civil; quer ter a gloria de arrear o

uma instituição politica como a que nos rege, não sabemos comprehender que progressos trouxe o presente século á philosophia social.... «Ni verdade, da mais perfunctoria analyse que faginos sobre a nossa *Lei Prima* resulta descarnada a scandalosa vaidade de nosso anachronismo constitucional.

«Ora, concordemos que nos primeiros tempos de nossa autonomia politica houvesse muito escrupulo em acceder de prompto as idéas libreaes que já se agitavam no mundo. Mas não podemos comprehender que a Constituição brasileira haja atravessado irreformavel, irretacta um longo periodo de mais de meio século.

«Não aceitamos o protesto do *Acto Adicional*, porque essa enxerto não passou de uma burla ridícula e vergonhosa. Prova simplesmente que desde os primeiros annos do imperio, uma das parcialidades politicas militantes tem-se conservado n'uma posição falsa e mentirosa e tem trahido a opinião publica com programas pomposos, impraticaveis enquanto viver o actual Imperador, ou enquanto não tivermos bons cidadãos.

«Como presente do Sr. D. Pedro II, é verdade que a nossa Lei Organica não deixa a desjar. E' só como um culto á memoria desse principe que se deve considerar o fanatismo boçal de alguns dos nossos homens pela Constituição, pela arca santa das liberdades publicas!

«Mas eu repudio todos esses flos palavrescos do alto e quero fallar como falla-se cá nas pragas e nas ruas. «Estou certo que enquanto eu me esbolar nos martyrios da vida publica, para manter-me no meu posto de honra, a sinistra e horriporosa legalidade delatara boas gargalhadas.

«Que quer a benevolencia imperial? —Jal' alguma chote lá. E aí os pe-

quenos Cheniers de hoje tivessem de fallar do alto da guilhotina.... seriam ouvidos. Não resta duvida em que a revolução é sempre mais sincera o leal que o despotismo.

«Os poderes sagrados pela Constituição são quatro—o moderador, o executivo, o legislativo, e o judicial.

«Até neste ponto foi exposto o legislador constituinte. Apresentou uma divisa ficticia de poderes politicos, como garantia dos direitos dos cidadãos. E essa liberdade hypocrita não passa de uma solenne mystificação, porque o unico poder de facto é o moderador.

«O poder judicial é nullo pelas remogues, pelos accessos, pelo embargo das sentenças e pela amnistia. A justiça oppõe a Constituição a clemencia imperial.

«Não temos pois poder judicial, que é justamente o que deveris ser mais livre, mais independente e mais forte.

«Porque os nossos estadistas não estudam a organização da magistratura nos Estados Unidos? —Está ali já uma necessidade da maior importancia, meu tio! a reorganização da magistratura—Jisse Sylvio interrompendo o leitor.

«O poder legislativo, que deveria ser o poder supremo, é completamente nullo.

«Ouça, tenente-coronel! exclama Calhanda interromtendo a leitura.

«Em primeiro lugar está a dissolução como um espantoso effluvio dos legisladores. E neste ponto não ha duas nações que imitem o Brasil.

«Il'ja, a camera dos deputados é a corporação politica mais desprestigiada que funcione entre nós. Asseguramos o patriarcalismo do imperio que o resplandecimento do athena eleitoral é que dá logar á isso. E nós diremos que é a omnipotencia, a supremacia dissolutiva da

coroa na governação publica. E veremos quem ha de acerta. Assim tentamos logo um melhor regimen eleitoral, para vermos inaugurar-se uma época de barulhadas em familia.

«Além da dissolução, essa arma poderosa, assim, sem a qual Bismark não seria Bismark, tem a coroa o seu ceto, uma das batutas doiradas do maestro imperial.

«O ceto é a concretização da sabedoria nacional.

«Ora, aceitar em um homem, mortal e defectivo como os outros, o direito privativo de acerta sempre, é negar o discernimento, o senso da especie....

«Uma das maravilhas de nossas instituições politicas é tambem o *Conselho d'Estado*, esse insulto eterno á dignidade publica deste paiz.

«Com esta camera ardente de todas as aspirações libreaes e democraticas, a coroa disfarça-se mais um pouco na invalidação de todas as tentativas de liberdade, e na mystificação e rebuxamento do poder legislativo.

«Não temos pois poder legislativo. E si tivessemos homens amigos do povo, não nos queixariamos....

«A historia nos pinta vivamente exemplos de civismo e hombridade com que alguns parlamentos tem resistido ás imposições caprichosas do poder real, e em épocas de menos luz. A revolução inglesa de 1645, reduzindo em Naby os desgarras e facilidades de Carlos I; a de 1789 em França, embargando a inepta subversão dos ministros de Luiz XVI—promovendo eloquentemente que a sociedade de hoje, admitindo ainda as velhas usanças das antigas cortes, não seba imitar a audacia dos espiritos libreaes do out'ora.

«Logo, nós temos a infelicidade, não só do mourear contra o ceto invencivel e irresponsavel, como tambem de não

vulsões o instabilidade, dez annos de coudilhagem, de rebeldias, de desorganização a anarquia, tudo promovido pelo espirito aventureiro de alguns ambiciosos politicos, que queriam sobrepor-se á lei e á autoridade. Além do tudo, a recente ditadura do Latorre collocára o opinio em permanente conflicto com o poder, excitára contra elle indomaveis resistencias e invenciveis antipathias; do sorte que o governo ficou r-duzido á expressão de uma entidade politica completamente divorçada do espirito publico e apenas mantida pelas balonetas de trez mil soldados.

A herança recolhida das mãos do homem que arrecolha a face da patria o triste habão de paiz ingovernavel era portanto uma especie de presente grêgo um legado em cujo mysterioso bojo vi-nham fatalmente acondicionados os germens de novas rebeldias com os partidos opposicionistas contaminados de odios contra o militarismo com a idéa da novas revoluções e da vingancas sangrantes, emfim com todas as velle- mentes paixões que não poderam explori- sob o dominio dictatorial do ex-exilado de Jaguarão.

Deprimida a importancia moral da autoridade em virtude das resistencias que a tyrannia arriára contra ella; collocada a ordem publica sob a ameaça permanente de elementos revolucionarios preparados no proprio seio da ditadura; rebeldia o paiz contra todo poder militar necessario foi organizar o governo forte e impol-o a Republica como uma necessidade do momento.

Fazer da força a base da governação politica e administrativa, deixando em pleno vigor as liberdades ligaes, eis o plano que se propoz executar o novo presidente, eis a conducta que elle pretendia observar até que lhe fosse possível conseguir que o paiz entrasse no gozo e nas funcções de uma vida normal. E foi tão feliz, que pouco depois de sua exaltação ao poder, succumbia a caudilhagem tradicional e tornavam-se impossiveis todas as tentativas revolucionarias ensaiadas pelos emigrados politicos em Buenos Aires.

Desvencilhado dos perigos de conspirações internas e externas, restabeleceu a liberdade da imprensa: amnistiou os cidadãos expatriados por delictos politicos, abrindo-lhes as portas da Republica; repoz em seus respectivos postos os militares que haviam sido suprimidos do quadro do exercito por crime de rebeldia; finalmente, impoz-se uma indeleto tolerante com os partidos ou grupos da opposição, transigindo mesmo com algum d'elles, animado do intento de aproveitar os serviços de seus mais talentosos pro-homens.

Todos estes factos, irrecusavelmente inspirados pelo anhelo de desarmar as prevenções nutridas contra o militarismo, deram em resultado a diffinitiva pacificação do paiz e o restabelecimento das liberdades anteriormente sacrificadas. Restaurado o principio da autoridade, reduzido o clan dos revolucionarios ou anarquistas á impotencia, suprimida a influencia individual dos caudilhos cidadãos, entrou a Republica n'um periodo salutar da ordem n'uma especie de con-valescencia, que lhe permitia recuperar as forças esbarradas ou perdidas nas perigosas convulsões e alternativas politicas de dez annos de famulentas lutas.

O Sr. Máximo Santos comprehende que a missão do governo forte terá chegado a seu termo quando exilar o principio constitucional da presidencia, e então elle, que fez esta situação normal, que sorprehendeu todas as expectativas pessimistas, nesta obra de restauração moral e politica da Republica, quer associar nos titulos conquistados a gloria de passar a supremacia magistratura a um candidato civil e de reduzir o militarismo a sua verdadeira expressão—a um ele-

mento da deza nacional, a uma garantia da paz interna.

Como não vivo no meio politico em que fervilhavam as paixões partidarias o onde a detracção a todo o transo figura como legitima arma do combate, entendo que S. Ex. proceda a impulsos do verdadeiro patriotismo. A obra do regimen autoritario—obra sua—acquir-se-ha consequentemente, logicamente, o regimen da liberdade em todas as suas amplas manifestações politicas ou sociaes, e a presidencia successora encontrará o terreno amanhado para fazer secundar a semente do bem da justiça.

O homem que menos promettia o do qual nada se esperava, é precisamente o que mais beneficios tem prestado nos ultimos cinco annos ao paiz. Subio cercado de odios, assediado de rancores e malignidades; baixára cercado de prestígio e estimado mesmo no seio dos grupos que lhe são adversos.

Accusado de ser um engendro da tyrannia, uma continuação indifinda da politica das baionetas, edifica uma situação normal, restabelece a ordem interna, restaura a liberdade da imprensa, decreta a amnistia dos delinquentes politicos e faz o paiz conceber a esperança de que a futura presidencia será desempenhada por um candidato civil. Isto tem alguma coisa de meritorio, especialmente no conceito dos que vivem n'esto meio tão agitado de paixões, tão alimentado de propaganda subversiva da paz social e da dignidade dos caracteres dos principaes homens politicos.

Certo é, como já disse, que S. Ex. ainda não pronunciou nome algum para succeder-l'o na suprema direcção do paiz, conhecendo-se apenas o desejo que elle nutre do que esse pertença a qualquer cidadão prestigioso o completamente alheio do militarismo.

A opinião aperta entretanto o Dr. Terra a estar pelas probabilidades que já se annunciam nas inscripções eleitoraes, é quasi fóra de duvida que esse será o futuro presidente da Republica.

O Dr. Luislaur Terra é um cidadão do talento e apitidões para o alto encargo que provavelmente lhe vai conferir o voto popular. Seus vastos conhecimentos em jurisprudence e finanças, habilitam-no a fazer uma administração exemplar; conhecendo como conhoq suas sympathias pelo Brasil, é fóra de duvida que prestará ao elemento brasileiro domiciliado na Republica sollicita assistencia e protecção.

Por taes motivos me é sympathica a sua candidatura, como supponho que o seja para todos os brasileiros.

Montevideo, 23 de Janeiro de 1881.

Rochá Gallo.

Polleia en la campaña (Da Colonia Española)

Con motivo de algunas graves denuncias que se han hecho por la prensa, sobre crímenes cometidos en la campaña y sobre el estado de la policia rural en la mayor parte de los departamentos, se han dirigido algunas comunicaciones á ciertos Jefes Políticos por el Ministro del ramo, disponiendo se practiquen batidas en los lugares sospechosos y se hagan averiguaciones, etc., etc.

Toda esta buena voluntad y diligencia del señor Ministro de Gobierno, puede ser muy loable y conveniente; pero en el caso que estos remedios y batidas despus de cometidas las depredaciones, asaltos y violencias de los foragidos, suelen las mas de las veces no dar resultado alguno, porque es claro suponer que los maderos no van á quedarse tranquilos en el estrado de su bandidaje, esperando á que vaya la policia por ellos con tambor y trompeta de anuncio por la prensa.

Otras veces resulta que, burlado el Je-

contar homens que prefiram o bem estar do povo ao fausto e opulencia do rei, á eternidade do throno.

—Creio que é bastante—disse Calhanda; argue a analyse de outros artigos da Constituição mas por isto só, o tenente-coronel pode fazer um juizo seguro do que o povo deve querer.

—Então sem duvida o povo não quer a monarchia.... —Isso não, meu tio; não quer os absurdos da monarchia. Já lhe disse que não somos inimigos do rei: somos apenas amigos e muito amigos da liberdade. E havemos de acceita-la, embora tenhamos de ir arrancar-a das ruínas do throno. Si o throno não pode dar, que nos dê; si não, estão rompidos todos os laços entre o throno e o povo. Por sermos um povo verdadeiramente amante da liberdade, não fazemos questão da forma de governo, com tanto que a forma não implique a negação da liberdade. Mas a monarchia do Brasil, meu tio, quero ser franco como V. M. o foi, anda alastada do povo, não quer concordar-se com elle nos interesses e nos destinos, porque D. Pedro II só visa o estabelecimento perpetuo de sua dynastia no throno do Brasil. E não acho muito fino no grande estadista—querendo firmar o futuro de sua familia na preterição da causa popular.

—Mas eu não vejo que a monarchia se alaste do povo.

—Affasta-se, porque a monarchia condemna ao ostracismo os caracteres silvicos. Ella só quer a subserviência—avanzo Calhanda.

—V. M. ha de ficar crendo ainda, meu tio, que a monarchia tem algo ingratil com a democracia e que o povo só tem motivos para odiar a intolerancia. Constituição que nos impoz o Sr. D. Pedro II.

—A mocidade o que quer é a república, mas vocês não acreditam, que bastavam para melhorar-mos, que se rea-

FOLHETIM DA PATRIA

A HONRA DO BARÃO

por José Francisco da Rocha Pombo

—Eu não sei o que vocês esperam.... —Esperamos um Brasil moderno.... E porque a monarchia não nol-o dá? Si não, o povo, vallessemos alguma coisa da monarchia, já teriamos ganho....

Pois não se adiantem muito que o dia ha de chegar.... —Sim? Ha de chegar como? Depois que embalsamamos as nossas armas? Pois não é muito prudente pensar assim: esse proposito deixaria mal o imperador. Nas vesperturas da revolução franceza, Moluet dizia á Necker, ministro de Luiz XVI: «Não esperas que os estados ge-raes pegam um mandem; oppressos os a offerter quanto os seus espiritos podem desejar rasoavelmente. Não emprehe-dais defender o que é experiencia e a razão publica demonstram abusivo e sedição. Propõe o que é justo e util; mas si o rei hesitar, si o clero e a nobreza resistirem, tudo está perdido! » Palavras sabias e propheticas, que o Sr. D. Pedro e os estadistas do Brasil deviam ter sempre diante.... porque o povo já tem pedido demais!

—Mas finalmente.... o que é que tanto o povo pede?... —O povo não pede muito, meu tio: o que elle faz é pedir muitas vezes.

—Quem sabe si o povo não quer a monarchia?... —Fallo que se vê, a monarchia é que não quer o povo....

—Mas então digam o que elle quer?... —Faga favor de ver, meu tio,—disse

A PATRIA

LOTERIA DO HOSPITAL DE CARIDADE DE MONTEVIDEO

Lei de 12 de Julho de 1856

Lista geral da loteria extrahida em 21 de Fevereiro de 1884

Sorte grande: 10.000 pesos metallicos—Os bilhetes são litographados em papel verde, tinta preta, numeração e sellos pretos, com a inscripção de 21 Fevereiro de 1884.

Sorte grande: 10.000 pesos metálicos Os bilhetes são litografiados em papel verde, com preço de 100 pesos									
NÚMEROS PREMIOS	NÚMEROS PREMIOS	NÚMEROS PREMIOS	NÚMEROS PREMIOS	NÚMEROS PREMIOS	NÚMEROS PREMIOS	NÚMEROS PREMIOS	NÚMEROS PREMIOS	NÚMEROS PREMIOS	NÚMEROS PREMIOS
1006	1018	1031	1054	1061	1084	1098	1105	1130	1132
1134	1154	1177	1183	1199	1224	1229	1236	1248	1253
1257	1262	1272	1276	1306	1328	1337	1361	1379	1385
1390	1393	1409	1410	1416	1417	1419	1449	1462	1475
1521	1524	1557	1565	1581	1621	1644	1652	1666	1682
1688	1710	1711	1752	1773	1787	1790	1793	1820	1833
1853	1895	1930	1933	1949	1950	1983	2033	2042	2051
2059	2073	2080	2086	2090	2136	2141	2145	2159	2175
2203	2221	2225	2245	2259	2300	2315	2322	2340	2348
2376	2408	2430	2439	2486	2546	2547	2573	2574	2583
2602	2611	2613	2626	2631	2632	2651	2655	2657	2678
2683	2691	2695	2703	2706	2760	2767	2772	2785	2794
2799	2805	2829	2863	2865	2867	2876	2903	2921	2932
2936	2939	2944	2951	3005	3009	3010	3017	3033	3059
3079	3092	3122	3124	3152	3157	3164	3175	3191	3198
3200	3210	3228	3235	3236	3246	3261	3272	3318	3320
3321	3360	3371	3412	3420	3427	3436	3454	3465	3505
3509	3510	3532	3534	3535	3542	3556	3557	3562	3688
3709	3718	3722	3740	3762	3764	3768	3797	3812	3835
3835	3865	3867	3876	3879	3895	3915	3916	3919	3932
3957	3972	3987	4070	4076	4080	4089	4094	4113	4132
4145	4146	4148	4149	4151	4159	4171	4175	4210	4215
4235	4236	4255	4306	4307	4313	4336	4374	4418	4452
4480	4487	4508	4518	4526	4527	4528	4544	4637	4640
4651	4652	4678	4723	4732	4747	4764	4766	4788	4792
4793	4805	4809	4848	4851	4860	4865	4907	4924	4927
4949	4956	4961	4962	4969	4982	4997	5000	5009	5016
5022	5024	5040	5041	5046	5047	5052	5056	5064	5066
5070	5071	5076	5078	5096	5103	5104	5118	5121	5122
5124	5129	5130	5135	5136	5141	5145	5148	5150	5151
5156	5158	5176	5179	5182	5184	5190	5202	5209	5227
5253	5264	5265	5266	5270	5277	5280	5289	5301	5318
5320	5321	5336	5348	5361	5396	5406	5432	5433	5435
5440	5444	5463	5477	5479	5482	5494	5497	5510	5515
5518	5529	5535	5540	5544	5550	5554	5560	5566	5574
5575	5583	5603	5612	5618	5619	5621	5642	5644	5656
5666	5667	5670	5678	5692	5699	5700	5701	5709	5764
5765	5766	5797	5816	5841	5846	5852	5882	5902	5934
5939	5949	5952	5968	5984	5999	6010	6016	6017	6037
6043	6052	6059	6060	6065	6066	6077	6098	6106	611

A loteria composta de 10 milhares e 900 sortos, com a sorte grande de 10.000 pesos metallicos, correrá sexta-feira 29 de Fevereiro de 1891. Os bilhetes são lithographados em papel amarello, tinta marrom, e numeragão e sello pretos.

A extracção começará ás 10 horas da manhã.

A extracção, Geral da Loteria é na praça Independencia numero 58. O escriptorio estará aberto para pagar os premios todos os dias das 10 horas da manhã até ás 3 da tarde, com excepção dos dias de extracção domingos e dias santos.

A Administracão, pagará integralmente o valor representado pelos bilhetes premiados e ao portador até 8 mezes depois da extracção, e não attenderá reclamação alguma sobre qualquer incidente que se allegue nem tão pouco por listas que publiquem outros jorname, visto que só pagará os premios em conformidade com as listas da Administracão.